

LEI Nº 946, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 575/2013
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO I DA
LEI Nº 908 DE 12 DE ABRIL DE 2012, E DOS
ANEXOS I E II DA LEI Nº 890 DE 12 DE DEZEMBRO
DE 2011, EXTINGUEM CARGOS, CRIA CARGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

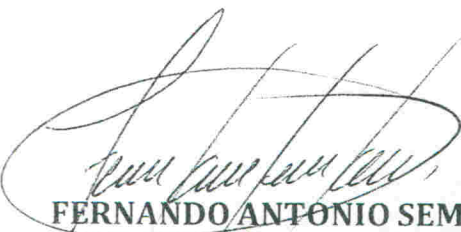
FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas na tabela de cargos constante do Anexo I da Lei nº 908 de 12 de abril de 2012, as referências 13, 14 e 15, cujos valores são os constantes da Tabela de vencimentos do Anexo I da Lei nº 908/2012;



Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 908 de 02 de abril de 2012 e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 890 de 12 de dezembro de 2011.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL